

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ORIENTADOR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA AS CIDADES DE MINAS NOVAS E TEÓFILO OTONI / MINAS GERAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO PRONATEC/MEDIOTEC JUNTO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES.

A Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital no 03, de 18 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

3.1 O professor, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com alterações da Resolução CD/FND nº 06 de 12/03/2013, possui as seguintes atribuições:

- a) Planejar as atividades didáticas e ministrá-las aos alunos beneficiários do Bolsa-Formação do PRONATEC/MEDIOTEC, conforme a carga horária prevista no respectivo plano de ensino da disciplina;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo, respeitando as diretrizes pedagógicas do plano de curso;
- c) Alimentar os sistemas de gestão do PRONATEC/MEDIOTEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos alunos nos prazos definidos pela Coordenação no âmbito da ETS/CEPT/UNIMONTES;
- d) Adequar e produzir conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos e conforme as diretrizes curriculares nacionais dos respectivos cursos;

- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os alunos;
- f) Avaliar o desempenho dos alunos, por meio de fichas individuais de desempenho nos estágios supervisionados;
- g) Participar dos encontros e reuniões de coordenação, promovidos pela Coordenação no âmbito do ETS/CEPT/UNIMONTES;
- h) Desempenhar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no âmbito do PRONATEC/MEDIOTECH.

3.2 O descumprimento de qualquer das responsabilidades por parte do docente ou a sua desistência implicará na imediata suspensão do pagamento a ele destinado, bem como sua imediata substituição seguindo a ordem de classificação da seleção mediante o presente Edital e em conformidade com os artigos 16 e 17 da Portaria n° 150 – REITOR/2015.

3.3 Os bolsistas selecionados para o cargo de orientador atuarão com carga horária de 15 horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) hora/aula, com os devidos descontos tributários disposto em legislação específica.

LEIA-SE:

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

3.1 O orientador, conforme consta na Resolução CD/FNDE n° 04/2012, com alterações da Resolução CD/FND n° 06 de 12/03/2013, possui as seguintes atribuições:

- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

g) participar dos encontros e reuniões de coordenação, promovidos no âmbito do ETS/CEPT/UNIMONTES;

h) desempenhar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no âmbito do PRONATEC/MEDIOTECH.

3.2 O descumprimento de qualquer das responsabilidades por parte do docente ou a sua desistência implicará na imediata suspensão do pagamento a ele destinado, bem como sua imediata substituição seguindo a ordem de classificação da seleção mediante o presente Edital e em conformidade com os artigos 16 e 17 da Portaria nº 150 – REITOR/2015.

3.3 Os bolsistas selecionados para o cargo de orientador atuarão com carga horária de 15 horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) hora/aula, com os devidos descontos tributários disposto em legislação específica.

ONDE SE LÊ:

13.4 O período de recebimento da bolsa se dará em consonância com o cumprimento da carga horária das disciplinas sob responsabilidade do professor selecionado, para o módulo escolhido. A bolsa está isenta de encargos trabalhistas e não cria vínculo trabalhista de qualquer natureza entre o docente selecionado e a UNIMONTES, conforme ratificado na Lei 12.513/2011 e artigo 9º da Portaria nº 150 – REITOR/2015.

LEIA-SE:

13.4 O período de recebimento da bolsa se dará em consonância com o cumprimento da carga horária e das atribuições do orientador. A bolsa está isenta de encargos trabalhistas e não cria vínculo trabalhista de qualquer natureza entre o docente selecionado e a UNIMONTES, conforme ratificado na Lei 12.513/2011 e artigo 9º da Portaria nº 150 – REITOR/2015.

Montes Claros/MG, 22 de janeiro de 2018.

Prof. Geraldo Antônio dos Reis

Diretor da ETS/CEPT/Unimontes



Ministério da Educação/FNDE
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES
Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica- **ETS/CEPT**
Rua: Coronel Celestino n° 65 centro – Montes Claros/MG CEP: 39.400.014

Kátia Cilene Maia

Coordenadora Geral do Pronatec - ETS/CEPT/Unimontes

Renata Flávia Nobre Canela Dias

Coordenadora Adjunta do Pronatec – ETS/CEPT/Unimontes